

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
EDITAL Nº 43/2020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA
NOTA DO ENEM, EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO
SELETIVO 2021/1 PARA O CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: www.uninovafapi.edu.br – E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em primeira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o PRIMEIRO semestre letivo de 2021. São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 01 a 50 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	50 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

2- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2021/01 é de R\$ 9.187,40 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento.

3- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, do dia **20 até às 18:00h do dia 25 de novembro de 2020**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.uninovafapi.edu.br

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.



4- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Preencher o formulário de matrícula, e, se menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **Uma (01) foto recente, tamanho 3x4, que deverá ser compatível com a foto colhida na realização do processo seletivo, caso contrário, poderá ser cancelada a sua matrícula.**
 - CARTÃO DE VACINAS;
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JANEIRO/2021**), que será gerado no ato da matrícula.

4.2 Documentação do Fiador (Apresentar na Secretaria Geral do UNINOVAFAPI até o dia 01 de fevereiro de 2021):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro(a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado(a), atualizado, mais o RG E CPF do(a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- e) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- f) Endereço (comprovante atualizado).

Observações:

- I. Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de **Procuração Pública** e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que **não seja o Estudante** para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
- II. Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal.
- III. Toda documentação original e cópia o documento que não puder vir a original trazer cópia autenticada;



- IV. Não poderão ser fiadores os estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
- V. Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- VI. Toda documentação original e cópia o documento que não puder vir a original trazer cópia autenticada;
- VII. Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que **Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada.**
- VIII. Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, das despesas administrativas.



4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS Conforme Portaria SESAU N°. 636 de 07 de agosto de 2012
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única;
• Dupla Adulto (DT-contradifteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos;
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG);
• Vacinas de campanhas.

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o primeiro semestre de 2021.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no primeiro semestre de 2021, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado no Termo de Compromisso para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a



matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.4 e seus subitens e aqueles constantes no Edital N° 036/2020. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2021/01, no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, será concedido de acordo com o regulamentado na **RESOLUÇÃO** vigente.

5.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2021/01, esta previsto para o dia 01/02/2021.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** ou por outra instância competente.

Teresina, 20 de novembro de 2020.

Prof. CARLOS ALBERTO RAMOS PINTO
Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**



ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	STATUS
1	PEDRO LUCAS FERRERIA RAMOS	Aprovado
2	JOSÉ ED MOURA DE MIRANDA	Aprovado
3	JONATHAS WERMERSON CARNEIRO FERNANDES	Aprovado
4	ALCIDES VILAR DE ARAÚJO MOURA E SILVA	Aprovado
5	VICTÓRIA NÁGILA GONÇALVES PACHECO	Aprovado
6	DENISE MARQUES COSTA PEREIRA DA SILVA	Aprovado
7	VALERIA DE AQUINO CLEMENTINO	Aprovado
8	RENNER CIPRIANO DA SILVA	Aprovado
9	JOAO BATISTA MARQUES FERREIRA	Aprovado
10	RAFAEL LEAL MOURA FÉ	Aprovado
11	CIDIANY THALIA SALES DA SILVA	Aprovado
12	VICTOR ANTÔNIO BATISTA CAUS	Aprovado
13	TAMARA MACHADO FERREIRA	Aprovado
14	VANESSA GIRARDI ZANETTI	Aprovado
15	ANGELA GABRIELLE SANTOS SOUSA	Aprovado
16	ANTÔNIO JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COÊLHO	Aprovado
17	GUSTAVO GOMES CARDOSO	Aprovado
18	JOSÉ LUCAS OLIVEIRA TELES	Aprovado
19	MOACIR XIMENES SOUSA NETO	Aprovado
20	VITORIA LAIS SILVA LIMA	Aprovado
21	VICTOR MATHEUS BEZERRA LOPES	Aprovado
22	IRVING RODRIGO DE SOUSA IBIAPINA	Aprovado
23	ANA GABRIELLA ROCHA BRAGA	Aprovado
24	LAURO ROCHA SEABRA	Aprovado
25	MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	Aprovado
26	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Aprovado
27	LIVIA GIOVANNA UCHÔA GUERRA	Aprovado
28	KATHARINA TOLSTENKO NOGUEIRA VIANA	Aprovado
29	LEONARDO CALAND DE SOUSA	Aprovado
30	ANDREZA THATILA ASSUNÇÃO E MEDEIROS	Aprovado
31	PALOMA YASMIN LIMA BRAGA	Aprovado
32	MARIA TERESA RAMOS SIMÃO	Aprovado
33	ROBERTA GLYNNIA PEREIRA BEZERRA	Aprovado
34	YASMIM DE ARAÚJO PEREIRA	Aprovado
35	RENATHA LOUISE SOARES BATISTA	Aprovado
36	ASSIS MANOEL SOARES MARQUES	Aprovado
37	MARIANA OSÓRIO REIS CARDOSO VELOSO	Aprovado
38	JOÃO PEDRO SANTOS PINTO	Aprovado
39	ESTER SOARES BATISTA DA COSTA	Aprovado
40	SARA RODRIGUES MENDONCA	Aprovado
41	BRUNA DA ROCHA BEZERRA	Aprovado



42	MARIA CLARA FRANCO ANDRADE	Aprovado
43	HELEN FERREIRA OSORIO	Aprovado
44	LAIANNE MARTINS VIEIRA SOARES SILVA	Aprovado
45	CAMYLLA LIMA DIAS DOS SANTOS	Aprovado
46	RUANNA GRAZYELLE PEREIRA BEZERRA	Aprovado
47	TIAGO ANDRADE ARAUJO DOURADO	Aprovado
48	MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA LEÃO	Aprovado
49	ERIKA LORRAINY NASCIMENTO E SILVA	Aprovado
50	GABRIELA SILVA LIMA	Aprovado
51	VIRGINIA MOREIRA SOUSA	Classificado
52	MÁRCIA TALITA PIAULINO PINHEIRO	Classificado
53	LEVI AMORIM DE CARVALHO RODRIGUES	Classificado
54	SABRINA DE MOURA MEDEIROS	Classificado
55	MARIANA MOREIRA FREITAS	Classificado
56	JOSUÉ CLEMENTINO DE MOURA FILHO	Classificado
57	RODRIGO ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ	Classificado
58	MARIA RITA DE ALMEIDA XAVIER	Classificado
59	RODRIGO BUARQUE DE GUSMÃO	Classificado
60	BÁRBARA ALESSANDRA SOLANO SILVA	Classificado
61	MARIA VITÓRIA LIMA DE SOUSA	Classificado
62	PEDRO VINÍCIUS DE JESUS BERTOLINO	Classificado
63	MARIA VITÓRIA DE ARAUJO FIGUEREDO	Classificado
64	JOAO GABRIEL LEAL GUIMARAES	Classificado
65	JOSÉ ALVES DE PAULA NETO	Classificado
66	SARAH MARIA REINALDO BRANDIM	Classificado
67	ANDREY MINEIRO SOARES	Classificado
68	RODRIGO GUERRA DE ALMENDRA FREITAS	Classificado
69	PRISCILLA REBOUÇAS MOTTA COSTA DE MORAIS	Classificado
70	LUCIA DE FATIMA DA ROCHA MARTINS	Classificado
71	PLUTARCO RODRIGUES BEZERRA	Classificado
72	PAOLA MORGANA OLIVEIRA ARAUJO	Classificado
73	GABRIEL DIAS VIEIRA	Classificado
74	LARA MENDES DE ANDRADE CARVALHO	Classificado
75	CAROLINE RODRIGUES SARAIVA	Classificado
76	MARIA ALICE GONÇALVES LEAL	Classificado
77	AYANA OLIVEIRA	Classificado
78	GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	Classificado
79	THIAGO DANNILO GOMES PESSOA	Classificado
80	VICTORIA NEVES CARVALHO DE MIRANDA	Classificado
81	NATÁLIA NICOLLY LIMA E SILVA	Classificado
82	LUNA DAVILA SOUSA MOREIRA	Classificado
83	EDUARDO VELOSO MENDES	Classificado
84	RAFAELLA HARIADNE LEAL NUNES	Classificado
85	PABLO ZIDANNE SILVA MENDES	Classificado
86	DIRCEU CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO	Classificado



87	BRENDA RODRIGUES DE ASSIS	Classificado
88	ANA VITÓRIA BORGES ARAÚJO	Classificado
89	JOÃO VICTOR DE SOUSA LIMA	Classificado
90	JANAÍNA RIBEIRO DE BRITO	Classificado
91	PEDRO IAGO DE CASTRO FERREIRA	Classificado
92	GABRIELA BUAES DORNELES RIBEIRO	Classificado
93	AZIZ MOISES ALVES DA COSTA	Classificado
94	LOURDES MARIA DE MELO BARROS	Classificado
95	ORLEY CAVALCANTI PACHECO NETO	Classificado
96	JEFFERSON SEGUNDO DANTAS MOREIRA	Classificado
97	ARTHUR ALMEIDA MARQUES NETO	Classificado
98	ITALLO GARDINY DE ARAÚJO LIMA	Classificado
99	DÉBORA MEDEIROS DE CARVALHO	Classificado
100	PEDRO ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS	Classificado
101	ELAYNE TABOSA CAMELO	Classificado
102	FRANCISCO SAVIO DE NORONHA	Classificado
103	CÍTARA LIZ ALMONDES SANTOS	Classificado
104	HAYSSA DUARTE DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado
105	LARA BEATRIZ SOUSA MARANHÃO	Classificado
106	VICTOR AUGUSTO LAGES NUNES	Classificado
107	EDUARDA LORRANE DE SOUSA ABREU	Classificado
108	SAMUEL LEITE LOIOLA BATISTA	Classificado
109	THYAGO FELIPE DE JESUS MUNIZ	Classificado
110	PEDRO VITOR FERREIRA PAMPLONA	Classificado
111	DAYANE DIAS BASTOS	Classificado
112	MATEUS LOPES MACÊDO	Classificado
113	DELZIRA MARIA JARDIM DA SILVA	Classificado
114	MARCELA DE LACERDA VALENÇA QUEIROZ	Classificado
115	LYANA SANTOS ALMEIDA	Classificado
116	ENZO LIMA RODRIGUES DE SOUZA	Classificado
117	MATHEUS VINICIUS DE BARROS PAIVA	Classificado
118	GRAZIELE VIDAL REZENDE	Classificado
119	ALINE ARAUJO LACERDA	Classificado
120	GUILHERMME CAMPOS LOPES DE CARVALHO	Classificado
121	IZABELLA NUNES SÁ DE OLIVEIRA	Classificado
122	LÚCIA HELENA ROSA RIBEIRO FREIRE	Classificado
123	IDÁLIA DE SOUSA LIMA	Classificado
124	MARIA CLARA NEVES DE SOUSA FERREIRA	Classificado
125	ELLEN CRISTINE DE LIMA SOUSA	Classificado
126	ALLISON LUZ SANTOS	Classificado
127	LUCAS EMANUEL SOUSA FERREIRA	Classificado
128	RONALD MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado
129	GABRIELLE MEDEIROS LIMA	Classificado
130	LETÍCIA MENDES SILVA CAMARGO	Classificado
131	EMANUELLE DE LIMA BARROS	Classificado



132	MICKAELE DA SILVA TEIXEIRA	Classificado
133	BRENDA SAMARA FARIAS DE VASCONCELOS	Classificado
134	SARAH DOS REIS CIPRIANO SARAIVA	Classificado
135	ALESSANDRA SA ANGELINE	Classificado
136	ISADORA DOS REIS SILVA	Classificado
137	BÁRBARA LAGES VERAS BRAGA	Classificado
138	MARIA LUÍSA ALVES DA SILVA 886	Classificado
139	GABRIELA ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ	Classificado
140	PIERRE MARQUES LUZ	Classificado
141	LÍVIA MARIA HIPÓLITO FEITOSA	Classificado
142	NATANIA RANY GOMES SOLANO FEITOSA	Classificado
143	JAIRTON RODRIGUES VIEIRA	Classificado
144	SILVIA CRISTIANA MARREIROS DE CARVALHO LEITE	Classificado
145	LUANA TAMYRIS SANTANA DE SOUSA	Classificado
146	WILLIAM CÁSSIO RODRIGUES MOREIRA	Classificado
147	JAMILY COUTINHO SANTOS	Classificado
148	LETICIA REVIL SANTANA	Classificado
149	ISADORA BORGES DE SOUSA	Classificado
150	CAMILA PONTES ALBUQUERQUE	Classificado
151	DANILO ASSUNÇÃO MOURA FÉ	Classificado
152	YRACEMA STHEPHANNY RABELO AGUIAR SANTOS	Classificado
153	MARIA JOSELIA NUNES EULÁLIO LIMA	Classificado
154	MARIA EDUARDA MARTINS BASTOS	Classificado
155	LUZIA MAYARA GOMES VERAS	Classificado
156	SAMANTHA LEAL MARTINS MOURA NOGUEIRA	Classificado
157	GLENNYS SIMONE PRADO LEON	Classificado
158	EDUARDA LUZ MOURA	Classificado
159	ANA EMANUELLY DE ARAÚJO SOUSA	Classificado
160	MATHEUS LIMA ABREU	Classificado
161	JOAO VICTOR MOURA LINS	Classificado
162	ARÊTHA TALYTA CRUZ DA COSTA	Classificado
163	JOAQUIM JOSE LEITE NETO	Classificado
164	IHAGO SOUSA DE OLIVEIRA	Classificado
165	ANDRESSA RODRIGUES MESSIAS	Classificado
166	GABRIELA RIBEIRO DA COSTA	Classificado
167	LUMA MARIA ARAUJO DE MOURA LUZ	Classificado
168	ESTANLEIL PEREIRA DA SILVA	Classificado
169	ANDRÉ LUÍS DELMONDE DE ARAUJO	Classificado
170	MARIA VITÓRIA VIANA DE OLIVEIRA	Classificado
171	MARIA ADELAIDE DUARTE CLAUDINO	Classificado
172	BRUNA TEIXEIRA BARTH	Classificado
173	SARA CAMILA GUEDES BORGES DIAS	Classificado
174	CECÍLIA LIRA DE CARVALHO KALUME	Classificado
175	ANA LUIZA DA VEIGA ALBINO	Classificado
176	CARLOS ANDRE SALES CARNEIRO	Classificado



177	LETÍCIA MARCELLE	Classificado
178	MARIA DE JESUS SOUSA CARVALHO NETA	Classificado
179	MATHEUS LOPES CAVALCANTE NOGUEIRA	Classificado
180	MARIA FERNANDA MOREIRA DE MELO.	Classificado
181	SÁVYA LAYS ANDRADE ALVES	Classificado
182	CLARA TEIXEIRA BRITO	Classificado
183	LIA RAQUEL RAULINO LEAL	Classificado
184	BIANCA LOPES CAVALCANTE NOGUEIRA	Classificado
185	ANA LETÍCIA BARROS SILVA E SILVA	Classificado
186	ANA HELOISA DE CASTRO MACEDO PAES	Classificado
187	GABRIELA GIOVANNA WANZELER SAMPAIO	Classificado
188	HELANE PEREIRA MELO	Classificado
189	ANDERSON RODRIGUES BERROSPI	Classificado
190	RAFAELA DA COSTA RODRIGUES	Classificado
191	LEANDRA FREITAS DE MACÊDO ARRAIS	Classificado
192	MAYRLA CARDIELLE SILVA DE BRITO	Classificado
193	MATHEUS VINNICIUS SAMPAIO VELOSO DA SILVA	Classificado
194	LUIZA THEREZA DE FREITAS SOUSA LEAL	Classificado
195	JOÃO JOSÉ SANTOS NASCIMENTO	Classificado
196	CAROLINA VIEIRA SIENA MARTINS	Classificado
197	VALDESIO GIOVANI BORGES DE AZEVEDO	Classificado
198	LEONARDO WILLIAM BRAGA DE ARAÚJO	Classificado
199	GIOVANNA ARAUJO LOPES	Classificado
200	YVES FEITOSA DIAS LOIOLA	Classificado
201	AGAMENON FERNANDES NETO	Classificado
202	THAYS DE TARSSIA DA SILVA SOUSA	Classificado
203	ALICIA DEL CARMEN CANDEBAT ASSUNÇÃO ARAÚJO	Classificado
204	GABRIEL ANDRADE CAVALCANTE	Classificado
205	ALINE CRISTINA DOS SANTOS FURTADO	Classificado
206	ANDRESSA MENDE DE ARAÚJO	Classificado
207	ANA CLARA ARAUJO PESSOA SANTOS	Classificado
208	RAIMUNDO GONCALVES DOS ANJOS JUNIOR	Classificado
209	CARLOS VICTOR MARTINS ALMEIDA	Classificado
210	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA FERREIRA MOURA	Classificado
211	JOAO SIQUEIRA DE MORAIS FILHO	Classificado
212	MIGUEL ANGELO IBIAPINA BRITO FILHO	Classificado
213	VIVIANE CARDOSO LIMA DE OLIVEIRA	Classificado
214	RAVENNA NATHANA BEZERRA E SILVA	Classificado
215	YSABELA FREITAS CARVALHO	Classificado
216	WENDELL DA SILVA SOUSA	Classificado
217	JULLIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	Classificado
218	MURILLO DE SOUSA SANTOS	Classificado
219	MATHEUS CANUTO MOTA	Classificado
220	CAMILLE SOUZA NOBREGA	Classificado
221	KARINE COSTA CAJADO	Classificado



222	LUIS NALBERTH SANTANA SILVA	Classificado
223	SARA LOÍDE GARRIDO DE ARAÚJO	Classificado
224	MARINA AMORIM ARAÚJO	Classificado
225	EMYLLE PEREIRA PENHA	Classificado
226	KAMYLA MACEDO DOS SANTOS SOUSA	Classificado
227	EDGAR RERYSON DA MATTA DE SOUSA	Classificado
228	MARIA ALICE DANTAS BRANDAO LIMA	Classificado
229	CÍNTHIA JULYELE MARREIROS LUZ ARAÚJO	Classificado
230	OSVANY NASCIMENTO TORRES	Classificado
231	WILMAR LEMOS MARANHÃO NETTO	Classificado

